

PROJETO DE LEI 677/97

FIRMA TERMO DE DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

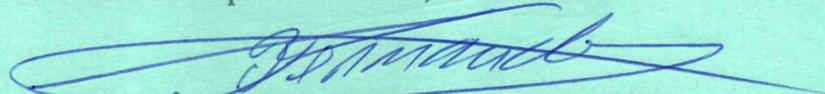
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO, com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, sediada na avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, inscrita no CGC nº 20.971.057/0001-45.

Artigo 2º - O funcionário posto a disposição da Procuradoria Geral de Justiça, deverá prestar serviços na Promotoria de Justiça de Natércia, pelo prazo de 05 anos, podendo ser ampliado ou modificado de acordo com o Poder Executivo.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Natércia, todas as despesas referentes a salários, encargos e quaisquer outras vantagens do funcionário posto a disposição.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de Dezembro de 1997.

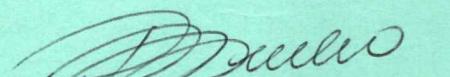


**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

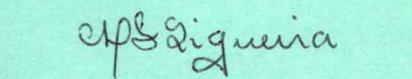
APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02 / 12 / 97 às 18 H, 19 H, 20 H.



ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMILA DARC F. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA